

7 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e enumerados no n.º 5.1 do presente aviso, poderão ser dispensados para admissão a concurso, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra, relativamente a cada um dos requisitos aí previstos. Esta declaração é obrigatória e a sua falta determina a exclusão do concurso.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão final, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos dos candidatos deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

a) Documento autêntico ou fotocópia de documento idóneo, comprovando a posse das habilitações literárias, com excepção dos funcionários pertencentes a esta Autarquia;

b) Curriculum vitae, detalhado, datado, assinado e actualizado, donde constem, nomeadamente as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;

c) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado;

d) Fotocópia do número de identificação fiscal;

e) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada, onde deve constar a categoria que possui, escalão e índice remuneratórios, bem como a natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria e carreira e classificações de serviço registadas no seu processo individual.

f) Documento autêntico ou fotocópia de documento idóneo do curso de promoção.

10 — Os documentos mencionados no número anterior, têm que ser, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, entregues no acto da candidatura.

11 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Aprovação em curso de Promoção;

Avaliação Curricular

11.1 — Classificação final dos candidatos — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e será apurada pela média aritmética da classificação do curso de Promoção e da Avaliação Curricular, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{CCP + AC}{2}$$

em que:

CF = Classificação final;

CCP = Classificação do curso de promoção;

AC = Avaliação curricular.

11.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise dos respectivos currículos profissionais, ponderados de acordo com as exigências das funções, onde serão ponderados os seguintes factores:

Habilitação académica de base;

Formação e qualificação profissional;

Experiência profissional;

Classificação de serviço.

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação e a sua aplicação nos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

11.4 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas e publicitadas nos prazos e nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Composição do júri:

Presidente — António Zeferino Gouveia Nóbrega — Vereador

Vogais efectivos: Rui Duarte da Silva Faria — Comandante dos Bombeiros Municipais de Machico e Nélío Fernando Nunes Alves — Vereador

Vogais suplentes: Márcia Filipa Andrade Melim de Góis e Décio Hugo Vieira Góis — Técnicos Superiores de 1.ª Classe — Consultores Jurídicos

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

6 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes*.

300959173

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

### Aviso n.º 27832/2008

#### Nomeação para o provimento de dois lugares na categoria assistente de acção educativa

O engenheiro Vítor Manuel Martins Frutuoso, presidente da Câmara Municipal de Marvão, torna público que, em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por seu despacho de 8 de Outubro de 2008, nomeia nos lugares acima mencionados:

Silvia Alexandra Raposo Silveira;

Manuela Maria Barradas Bonacho Nunes;

que deverão aceitá-los no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

9 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel Martins Frutuoso*.

300826779

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

### Aviso n.º 27833/2008

#### Concursos internos gerais de acesso para provimento de vagas

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho do Vereador do Pelouro de Recursos Humanos de 10/11/2008, ao abrigo do disposto do artigo 41.º, conjugado com o artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e do artigo 4.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, decidiu abrir concursos internos gerais de acesso para provimento das seguintes vagas:

Ofertas de Emprego para Selecção de Pessoal para Reinício de Funções de Pessoal em Sistema de Mobilidade Especial inseridas no Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial (SigaME) a 21 e 23 de Outubro e terminadas a 6 de Novembro de 2008 por falta de candidatos:

P20086318: 1 vaga de Técnico Superior de Polícia Municipal Principal (C121/2008);

P20086312: 1 vaga de Especialista de Informática de Grau 3, nível 1 (C122/2008);

P20086444: 1 vaga de Técnico Superior de Organização e Gestão de 1.ª classe (C119/2008);

P20086445: 10 vagas de Operário Altamente Qualificado Principal — Operador de Estações Elevatórias, de Tratamento e ou Depuradoras (C600/2008); do quadro de pessoal deste Município, de acordo com a alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nos seguintes termos:

1 — Objecto e validade: o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

3 — Métodos de selecção:

3.1 — Para o concurso C122/2008, constará de prova escrita de conhecimentos específicos que terá a duração de uma hora, versando sobre as seguintes matérias: OS/400; Unix System V; Windows 2003 Server; Conceitos básicos switching, bridging; TCP/IP, conceitos básicos, subnetworking e routing; Noções de ferramentas de produtividade; SMTP/POP3; e Arquitecturas.

3.2 — Para os restantes concursos serão a entrevista profissional de selecção e a avaliação curricular, resultando a classificação final da média aritmética das classificações obtidas em cada método.

3.2 — 1. A avaliação curricular operar-se-á através da seguinte fórmula:

$$(EP \times 3 + CS + FP + H)/6$$

em que EP é a experiência profissional, CS a classificação de serviço, FP a formação profissional e H a habilitação académica de base.

a) À experiência profissional (EP) serão atribuídas menções qualitativas com a seguinte pontuação:

*Muito Bom*: de 17 a 20 valores;

*Bom*: de 14 a 16 valores;

*Suficiente*: de 10 a 13 valores;

*Insuficiente*: de 0 a 9 Valores.

Para a análise da experiência profissional deverão os candidatos elaborar um relatório, em que descreverão sucintamente a actividade por si desenvolvida nos últimos três anos, não podendo exceder 3 folhas A4, o qual deverá ser entregue juntamente com a respectiva candidatura ao concurso.

b) A pontuação do factor classificação de serviço (CS) é equivalente à respectiva expressão quantitativa, multiplicada por 2 (ou por 4 caso já esteja implementado o SIADAP), apenas relevando a última classificação de serviço obtida;

c) O factor formação profissional (FP) tem a seguinte pontuação:

Nenhuma unidade de crédito: 10 valores;

De 1 a 5 unidades de crédito: 12 valores;

De 6 a 10 unidades de crédito: 14 valores;

De 11 a 15 unidades de crédito: 16 valores;

De 16 a 20 unidades de crédito: 18 valores;

Mais de 20 unidades de crédito: 20 valores.

As acções de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

| Acções de formação | Unidades de crédito |
|--------------------|---------------------|
| 1,2 dias           | 1                   |
| 3,4 dias           | 2                   |
| 5 dias             | 3                   |
| > 5 dias           | 4                   |

Para efeitos do cálculo do factor formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e acções de formação frequentados durante a permanência na categoria relacionados com a área do lugar a prover e comprovados mediante fotocópia de certificado ou diploma, que deverão ser apresentadas conjuntamente com o requerimento.

d) O factor habilitação académica de base (H) para os concursos C119 e C121/2008, tem a pontuação equivalente à nota final de curso, acrescida de 1 valor por cada curso de pós-graduação, de 2 valores no caso de mestrado e de 3 valores no caso de doutoramento, até ao limite máximo de 20 valores;

Para o C600/2008 pontua-se da seguinte maneira:

Escolaridade exigida para o ingresso: 18 valores;

Escolaridade acima da exigida para o ingresso: 20 valores.

3.3 — Na entrevista profissional de selecção serão atribuídas, aos candidatos, menções qualitativas com a seguinte pontuação:

*Muito favorável*: de 15 a 20 valores;

*Favorável*: de 10 a 14 valores;

*Não favorável*: de 0 a 9 valores.

3.3 — 1 Serão considerados os seguintes parâmetros: interesse pela função, autodomínio, autoconfiança, influência, trato, capacidade de

raciocínio, modo de expressão, apresentação, cultura geral e conhecimentos de informática. Cada parâmetro terá três níveis de apreciação pontuados com 2, 1 e 0 valores, o mais alto, o médio e o mais baixo, respectivamente.

4 — A cotação de cada um dos métodos de selecção variará de 0 a 20 valores, resultando a classificação final da média aritmética.

5 — Composição do Júri: O Júri terá a seguinte composição:

C119/2008: Presidente: Dr. Nuno Oliveira, Vice-Presidente;

Vogais efectivos: Arq. Luís Miranda, Director Municipal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Arq.<sup>a</sup> Isabel Flores, Directora de Departamento;

Vogais suplentes: Arq.<sup>a</sup> Ana Gomes e Arq. Jorge Feio, Chefes de Divisão.

C121/2008: Presidente: Prof. António Correia Pinto, Vereador;

Vogais efectivos: Eng. Manuel Orvalho, Director de Departamento, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dra. Fátima Pombal, Chefe de Divisão;

Vogais suplentes: Dra. Fernanda Machado, Técnica Superior de História Principal e Dra. Cristina Ferreira, Técnica Superior de História Assessora.

C122/2008: Presidente: Prof. António Correia Pinto, Vereador;

Vogais efectivos: Eng. João Prudente, Director Municipal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Eng.<sup>a</sup> Cristina Pessoa, Especialista de Informática de Grau 3, Nível 1;

Vogais suplentes: Dra. Cristina Andrade, Directora de Departamento e Dra. Rute Rijo, Chefe de Divisão.

C600/2008: Presidente: Prof. António Correia Pinto, Vereador;

Vogais efectivos: Eng. Joaquim Sousa, Director Municipal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Eng. Alberto Pais Marques, Director de Departamento;

Vogais suplentes: Eng. Luís Franco, Chefe de Divisão e Manuel Amado, Encarregado de Parques de Máquinas, de Viaturas Automóveis e de Transportes.

6 — Legislação aplicável: Aos concursos aplicam-se as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro na sua actual redacção, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro e do Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril.

7 — Candidatos: C119/2008: podem concorrer os Técnicos Superiores de 2.ª classe, licenciados em Organização e Gestão, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

C121/2008: podem concorrer os Técnicos Superiores de Polícia Municipal, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março;

C122/2008: podem concorrer os Especialistas de Informática de Grau 2 Nível 2, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;

C600/2008: podem concorrer os Operários Altamente Qualificados (Operadores de Estações Elevatórias, de Tratamento e ou Depuradoras) nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

8 — Requisitos gerais de admissão: São requisitos de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Matosinhos.

10 — Remuneração: Os cargos a prover serão remunerados de acordo com o disposto nos anexos ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e ao Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção para a seguinte morada — Câmara Municipal de Matosinhos — Departamento de Recursos Humanos — Avenida de D. Afonso Henriques 4454-510 Matosinhos, onde indiquem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão, validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, localidade e número de telemóvel);

